

**PORTARIA N° 001/2022,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Determina Ponto Facultativo na Câmara  
Municipal.**

O Vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** que o Município de Ibirubá determinou Ponto Facultativo no dia 1° de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 1° de março de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS,  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ver. Gabriel de Jesus,  
Presidente.**

**Ver<sup>a</sup>. Jaqueline Brignoni Winsch,  
1<sup>a</sup>. Secretária.**